

## REDAÇÃO

## Plenário das Deliberações

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☒ **Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

**Nº.        /2023**

**Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 028/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇA, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

**Parágrafo único:** Bens em desuso:

I- 01 (uma) Especial Caminhonete GM S-10 Rodeio D, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Carroceria Aberta/Cabine Dupla, Renavam 00320506762, Placa NJP4J62, Ano 2010/2011, Chassi 9BG138XP0BC439099, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 2325;

II- 01 (uma) Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 K, Cor Preta, Combustível Gasolina, Renavam 00254860168, Placa NUF3780, ano 2009/2010, Chassi 9C6KE1220A0108685, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 2285 (Sem Código Patrimonial no veículo, mas consta na relação de Inventário de Bens da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, datado em 08.06.2021 – Anexo 02, conforme Documentação e Imagem fotografada em data de 07.08.2023, nas dependências desta Casa de Leis - anexas);

III- 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 Titan ES, Cor Vermelha, Combustível Gasolina, Renavam 00957780389, Placa KAO3153, ano 2008/2008, Chassi 9C2KC08508R046522, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 1088 (Imagem da Placa e Plaqueta com Código Patrimonial no veículo, fotografada em data de 07.08.2023 nas dependências desta Casa de Leis – anexa);

IV- 01 (uma) Unidade Computador AMD Sempron <sup>TM</sup> 145, processador 2,80 Ghz, 2 Gb de memória ram, HD 500 GB, inscrita no Código Patrimonial nº 2601;

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

V- 01 (uma) Unidade Monitor AOC 17", preto e prata, inscrita no Código Patrimonial nº 2187;

VI- 01 (uma) Unidade CPU Dual Core, sem HD, inscrita no Código Patrimonial nº 1367;

VII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC 19" na cor preta, inscrita no Código Patrimonial nº 2736;

VIII- 01 (uma) Unidade Impressora HP Laser jet 1020, inscrita no Código Patrimonial nº 1069;

IX- 01 (uma) Unidade Fax Kx- 931, inscrita no Código Patrimonial nº 1971;

X- 01 (uma) Unidade Monitor LG Flatron, inscrita no Código Patrimonial nº 1034;

XI- 01 (uma) Unidade AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 1033;

XII- 01 (uma) Unidade Impressora HP Photosmart, inscrita no Código Patrimonial nº 2144;

XIII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 2735;

XIV- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 1391;

XV- 01 (uma) Unidade AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 1032;

XVI- 01 (uma) Unidade DVD Panasonic Compact Disc Player Modelo CDP-AT3, inscrita no Código Patrimonial nº 0209;

XVII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 2189;

XVIII- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser jet M1132 MFP, inscrita no Código Patrimonial nº 2564;

XIX- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser Jet M1132 MFP, inscrita no Código Patrimonial nº 2319;

XX- 01 (uma) Unidade Brother DCP 7065DN, inscrita no Código Patrimonial nº 2576;

XXI- 01 (uma) Unidade CPU Sucata com placa mãe IP MH6-G1, em curto, inscrita no Código Patrimonial nº 101089;

XXII- 01 (uma) Unidade Monitor Positivo \_Widescreen 23,8 LCD, inscrita no Código Patrimonial nº 101386;

**Art. 2º** - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, cuja Minuta encontra-se anexa.

**Art. 3º** - Os bens descritos no artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

**Art. 4º** - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
***Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva***

**REDAÇÃO**

---

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 07 de agosto de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**

Vereador – PSDB

Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**

Vereador - PROS

Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**

Vereador – PRTB

1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**

Vereador - Republicano

2º Secretário

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega de bens móveis, conforme descrito no escopo do Projeto em questão, ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, pois, sabe-se da limitação do estacionamento frente à sede do Poder Legislativo local e das suas dependências, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos.

Diante de todo o exposto, almeja-se que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade, sendo estas as razões que justificam a proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 07 de agosto de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Vereador – PSDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - PROS  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicanos  
2º Secretário

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

---

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BEM MÓVEL**

---

*“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução nº \_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I I- 01 (uma) Especial Caminhonete GM S-10 Rodeio D, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Carroceria Aberta/Cabine Dupla, Renavam 00320506762, Placa NJP4J62, Ano 2010/2011, Chassi 9BG138XP0BC439099, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 2325; II- 01 (uma) Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 K, Cor Preta, Combustível Gasolina, Renavam 00254860168, Placa NUF3780, ano 2009/2010, Chassi 9C6KE1220A0108685, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 2285; III- 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 Titan ES, Cor Vermelha, Combustível Gasolina, Renavam 00957780389, Placa KAO3153, ano 2008/2008, Chassi 9C2KC08508R046522, de propriedade da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, inscrita no Código Patrimonial nº 1088; IV- 01 (uma) Unidade Computador AMD Sempron™ 145, processador 2,80 Ghz, 2 Gb de memória ram, HD 500 GB, inscrita no Código Patrimonial nº 2601; V- 01 (uma) Unidade Monitor AOC 17”, preto e prata, inscrita no Código Patrimonial nº 2187; VI- 01 (uma) Unidade CPU Dual Core, sem HD, inscrita no Código Patrimonial nº 1367; VII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC 19” na cor preta, inscrita no Código Patrimonial nº 2736; VIII- 01 (uma) Unidade Impressora HP Laser jet 1020, inscrita no Código Patrimonial nº 1069; IX- 01 (uma) Unidade Fax Kx- 931, inscrita no Código Patrimonial nº 1971; X- 01 (uma) Unidade Monitor LG Flatron, inscrita no Código Patrimonial nº 1034; XI- 01 (uma) Unidade AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 1033; XII- 01 (uma) Unidade Impressora HP Photosmart, inscrita no Código Patrimonial nº 2144; XIII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 2735; XIV- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 1391; XV- 01 (uma) Unidade AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 1032; XVI- 01 (uma) Unidade DVD Panasonic Compact Disc Player Modelo CDP-AT3, inscrita no Código Patrimonial nº 0209; XVII- 01 (uma) Unidade Monitor AOC, inscrita no Código Patrimonial nº 2189; XVIII- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser jet M1132 MFP, inscrita no Código Patrimonial nº 2564; XIX- 01 (uma) Unidade Impressora HP laser Jet M1132 MFP, inscrita no Código Patrimonial nº 2319; XX- 01 (uma) Unidade Brother DCP 7065DN, inscrita no Código Patrimonial nº 2576; XXI- 01 (uma) Unidade CPU Sucata com placa mãe IP MH6-G1, em curto, inscrita no Código

---

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas  
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023  
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

Patrimonial nº 101089; XXII- 01 (uma) Unidade Monitor Positivo \_Widescreen 23,8 LCD, inscrita no Código Patrimonial nº 101386. devidamente autorizado pela Resolução nº \_\_\_\_/2023.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL** – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA:** Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

**DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em \_\_\_\_ de agosto de 2023.

**Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB**  
Presidente da Câmara

**Adilson Gonçalves de Macedo**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_